



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.362, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Proj. de Lei nº 67/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1698.0000		ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	
1655	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ
1656	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	130 EMENDA VER. PASTOR NIVALDO DA
1657	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA
1658	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	091 EMENDA VER. VINICIUS GUILHERME
		Total.....	R\$ 23.500,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1739.0000		ACAMARVIA	
108	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
109	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
110	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
04.122.0003.1741.0000		APROA	
112	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		Total.....	R\$ 23.500,00

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP